DECRETO Nº 1.074
De 7 de maio de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0202	Assessorias Municipais		
	035 – 10.306.0071.2003.0000	Manutenção de Assessorias Municipais	
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000,00
0301	Secretaria Geral		
	052 – 04.122.0008.2006.0000	Manutenção da Secretaria Geral	
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Geral	10.000,00
0503	Setor de Água e Esgotos		
	179 – 17.512.0089.1019.0000	Obras de Ampliação e Reforma Geral do Sistema de Esgoto Sanitário	
	4.4.90.51.02	Obra e Instalações	115.000,00
0602	Setor de Ensino Fundamental		
	268 – 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0603	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 60%		
	279 – 09.271.0100.2032.0000	Obrigações Patronais	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
0607	Setor de Merenda Escolar		
	324 – 10.306.0106.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo – Geral	10.000,00
	328 – 10.306.0106.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	1.000,00
0701	Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal		
	381 – 10.301.0054.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

	3.3.90.30.01	Material de Consumo – Combustíveis.....	5.000,00
0703	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social		
	421 – 08.244.0073.1059.0000	Reforma e Ampliação do Prédio de Assistência Social	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	6.500,00
	422 – 08.244.0073.1061.0000	Construção da Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Pradópolis	
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações.....	15.500,00
	431 – 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Energia Elétrica.....	500,00
	432 – 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço Assistência Social	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia	500,00
0705	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal de Promoção Social – Casa do Idoso		
	469 – 08.241.0055.2031.0000	Manutenção do Núcleo de Promoção Social – Casa do Idoso	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Telefonia.....	500,00
0801	Previdência Social		
	484 – 10.306.0071.2027.0000	Assistência e Previdência Social	
	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação.....	7.000,00
		TOTAL	187.500,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 7 de maio de 2003

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo